

LEI Nº 526/2015
DE: 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual de 2015 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
UNIDADE:	04 – Coordenadoria de Cultura
FUNÇÃO:	13 – Cultura.
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural.
PROGRAMA:	5007 – Gestão da Educação e Cultura.
PROJETO:	2108 – Realização da Festa do Milho
ELEMENTO DESPESA:	3350.43 – Subvenções Sociais
VALOR:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
UNIDADE:	01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social.
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária.
PROGRAMA:	5009 – Gestão da Assistência Social.
PROJETO:	1034 – Construção de um Centro de Múltiplo Uso
ELEMENTO DESPESA:	4490.51 – Obras e Instalações
VALOR:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 31 DE MARÇO DE 2015.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**